



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 1.388/2024

DECRETO Nº 1.388, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03 e 04, Quadra S-04, do Loteamento Jardim Sevilha, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 03 e 04, com área de 360,00m², cada lote, situados Avenida Guaporé, da Quadra S-04, perfazendo uma área total de 720,00 m², do Loteamento Jardim Sevilha, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de julho de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403719369, em 31.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024011261, de 01.08.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal